



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 9 DE AGOSTO DE 2023

(PROJETO DE LEI Nº 8/22)

(VEREADORES RUTE COSTA – PSDB, DRA. SANDRA TADEU – UNIÃO E RINALDI DIGILIO – UNIÃO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Conselheiro Cristão, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 9 de agosto de 2023, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXLII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“- Dia Municipal do Conselheiro Cristão, com o objetivo de incentivar a realização de encontros, oficinas, palestras, seminários e debates para motivar e qualificar pessoas interessadas no aconselhamento cristão, proporcionando, assim, um ambiente de troca de experiências.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 9 de agosto de 2023.

MILTON LEITE
Presidente